



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.122/2001

De 07 de fevereiro de 2001.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO DR. EVERALDO SARMENTO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

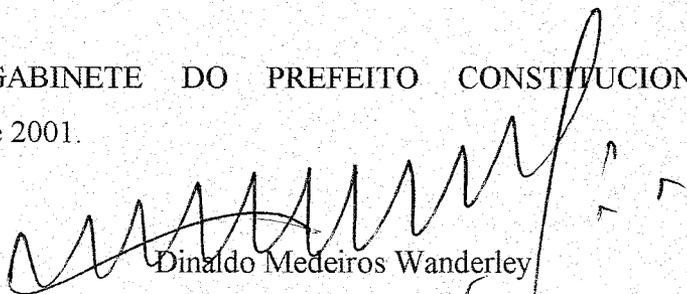
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao Dr. EVERALDO SARMENTO, secretário municipal de Planejamento da
Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 07 de fevereiro de 2001.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -